



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/08/2020, Edição nº 5338, Página nº 03

DECRETO Nº 4.531/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79,87 (setenta e nove reais, oitenta e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|---|------------|--|--------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| 3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 49708 - PROG. QUALIF.AÇÕES VIGIL SAUDE-VIGIASUS | R\$ | | 79,87 |
| TOTAL | R\$ | | 79,87 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO RECEITA | DE FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | | VALOR |
|--------------------|----------|---|------------|--------------|
| 13210011020800 | 49708 | PROG. QUALIF.AÇÕES VIGIL SAUDE-VIGIASUS | R\$ | 79,87 |
| TOTAL | | | R\$ | 79,87 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito